

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 488, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o nível de vencimento do cargo efetivo de Médico Plantonista, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso das atribuições previstas no art. 72, incisos III e VI c/c o art. 100, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

considerando a delegação legislativa contemplada no art. 1º, inciso X da Lei Complementar nº 12/2007,

DECRETA:

Art. 1º A classe de Médico Plantonista criada pelo art. 1º, inciso X da Lei Complementar nº 12/2007, é composta de 4 (quatro) cargos efetivos de nível superior de escolaridade e jornada de trabalho estabelecida pelo sistema de plantão – 12/36h, cujo provimento dar-se-á através de concurso público.

Art. 2º O nível de vencimento do cargo efetivo de Médico Plantonista é o TG-XXXVI, com vencimento básico de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), que fica acrescido aos níveis previstos na Lei Municipal nº 871/2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Dezembro de 2007.

Paulo da Fonseca

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 488/07 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais. Igaratinga, 28 12 07 <i>Fonseca</i> ASSINATURA
